



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 05/90

VALTER ABRAS, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul (PR), usando das atribuições que lhes são conferidas por lei:

### R E S O L V E

DETERMINAR ao Sr. Tamotsu Mário Emoto, contador Municipal, seja creditado em folha de pagamento ao Sr. Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal, o acréscimo de 84% (oitenta e quatro por cento), sobre as verbas de subsídios e representações do Prefeito Municipal e sobre a verba de representação do Vice-Prefeito Municipal, a partir de 1º de Março de 1990, tendo em vista o Decreto nº 05/90 de 1º de Março de 1990, que concedeu reajuste de vencimentos aos servidores municipais, passando as referidas verbas a vigorar com os seguintes valores:

- |  |  |                 |
|--|--|-----------------|
| a) - Subsídios do Prefeito Municipal:                    |  |                 |
| 18.430,09 x 84% . . . . .                                |  | NCz\$ 33.911,36 |
| b) - Representações do Prefeito Municipal                |  |                 |
| 12.286,87 x 84% . . . . .                                |  | 22.607,84       |
| c) - Representações do vice-Prefeito Municipal . . . . . |  | 11.303,76       |

Jundiá do Sul, 1º de Março de 1990

---

Valter Abras  
Prefeito Municipal